



Agrupamento de Escolas de Barroelas

ORGANIZAÇÃO ANO LETIVO 2022/2023

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DO PROJETO EDUCATIVO

Índice

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO	3
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	3
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS	4
ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS DE ALUNOS E PROFESSORES	4
HORÁRIO DE PROFESSORES	6
TEMPO REMANESCENTE	6
ACUMULAÇÃO	6
COMPONENTE NÃO LETIVA	7
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR	8
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DOCENTES E DA ORGANIZAÇÃO LETIVA E DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO	9
PROJETOS COM O MUNICÍPIO	10
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	11
APOIO TUTORIAL	12
APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	12
FUNÇÕES DOS ALUNOS TUTORANDOS	13
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	13
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DO APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	13
PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO	13
PROJETOS DE DIFERENCIAÇÃO E FLEXIBILIDADE CURRICULAR – <i>NÓS NO MUNDO: A NOSSA ID</i>	14
CARGA HORÁRIA SEMANAL	15
1.º CEB	15
2.º CEB	16
3.º CEB	17
ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	20

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

Critérios de constituição de turmas

Para a constituição de grupos de crianças da Educação Pré-Escolar e de turmas do Ensino Básico e Secundário, será tido em conta:

- i. a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- ii. critérios de natureza pedagógica abaixo estipulados;
- iii. as propostas, sempre que possível, dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.

Como critérios de ordem pedagógica estipula-se:

- i. a distribuição equilibrada dos alunos pelas turmas relativamente à idade e ao sexo;
- ii. a distribuição equilibrada dos alunos retidos pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
- iii. no caso específico do 1º CEB, sempre que possível, constituir turmas com um só ano de escolaridade, bem como, promover a lecionação da turma pelo mesmo docente, ao longo do ciclo;
- iv. na constituição das turmas no 1º ano deve ter-se em conta os alunos provenientes do mesmo jardim-de-infância, sempre que isso seja possível e benéfico e não haja indicação em contrário da respetiva Educadora e do Conselho de Docentes;
- v. nos anos sequenciais de ciclo, deve manter-se a constituição das turmas, salvaguardando as orientações escritas e fundamentadas dos encarregados de educação e provenientes dos professores Titulares de Turma do 1º ciclo e dos Conselhos de Turma no 2º e 3º ciclos, para os anos letivos seguintes, desde que estas não contrariem as normas estipuladas.
- vi. para o 5º ano, é conveniente que as turmas sejam constituídas por grupos heterogéneos provenientes das várias escolas do Agrupamento.
- vii. os alunos matriculados no Ensino Articulado de Música deverão ser colocados na mesma turma.
- viii. os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da língua portuguesa, quando tal for possível, deverão ser integrados numa mesma turma a fim de facilitar a integração no programa de Português Língua Não Materna;

Organização e funcionamento das atividades letivas

Organização de horários de alunos e professores

Educação Pré-escolar

A componente letiva da Educação Pré-escolar (EPE) funciona:

- i. em horário de regime normal, 5 horas por dia;
- ii. sem prejuízo da duração do período letivo diário, o período da manhã deve ter início às 9h00; o intervalo do almoço deve ter a duração mínima de uma hora e máxima de duas horas e o período da tarde deve ter a duração máxima de 02h30;

Manhã		Tarde	
Início	Termo	Início	Termo
9h00	12h00	13h30	15h30

- iii. as atividades de animação e de apoio à família, onde existam, terão em conta as necessidades da família, de acordo com a legislação própria e funcionarão das 8h00 às 9h00 e das 15h30 às 18h30.

1º CEB

A componente curricular dos alunos do 1º CEB:

- i. é de 5 horas diárias, ao longo dos 5 dias da semana, integrando neste horário a disciplina de Inglês para o 3º e 4º anos;
- ii. contempla, ainda, mais uma hora diária (60') de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para os alunos inscritos nestas atividades, aquando da matrícula ou na sua renovação, a funcionar, de preferência, após o período curricular da tarde (16h00-17h00);
- iii. o Município de Viana do Castelo é a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, tendo como entidades parceiras a Associação "Tempos Brilhantes" e o Agrupamento de Escolas. Disponibilizará ofertas de entre as seguintes opções: Ciências Experimentais (Pequenos Exploradores), Atividade Física e Desportiva (NUTRISER), Expressões (EDUC'ARTE) e Aprender a Brincar;
- iv. os alunos inscritos na disciplina de EMRC terão a redução de 1 hora semanal nas AEC;
- v. as disciplinas de Português e de Matemática deverão ser trabalhadas, de preferência, no período da manhã;
- vi. o regime de funcionamento dos estabelecimentos de ensino terá o seguinte horário:

Manhã		Tarde	
Início	Termo	Início	Termo
9h00	12h30	14h00	15h30

2º e 3º CEB e Ensino Secundário

Na elaboração dos horários dos alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, deve atender-se:

- i. se possível, os Blocos A e D serão destinados aos alunos do 9º ano e do Ensino Secundário; o Bloco B, aos alunos do 7º e 8º anos e o Bloco C, aos alunos do 5º e 6º anos;

Início	Termo
8.30	9:15
9:15	10:00
10:20	11:05
11:05	11:50
12:00	12:45
12:45	13:30
13:50	14:35
14:35	15:20
15:30	16:15
16:15	17:00
17:10	17:55
17:55	18:40

- ii. as atividades letivas das turmas devem ser concentradas num dos turnos do dia. No entanto, procurar-se-á que todas as turmas tenham horário preferencialmente da parte da manhã, caso não seja possível, dar-se-á prioridade às turmas dos anos sujeitos a Provas/Exames;
- iii. limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia: 135 minutos;
- iv. no caso de uma disciplina com duas ou três aulas semanais, deve evitar-se que elas tenham lugar em dias consecutivos;
- v. as disciplinas de Língua Estrangeira e de Educação Física não devem ter lugar em dias consecutivos.
- vi. a alteração pontual dos horários dos alunos é permitida para efeitos de substituição de aulas e/ou permutas, assim como para a implementação de medidas de promoção do sucesso educativo;
- vii. o horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo que não existam dias muito sobrecarregados;
- viii. nos dias com um maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático;
- ix. no mesmo dia, o número de aulas curriculares, só excepcionalmente, poderá atingir os 10 tempos letivos;
- x. para as disciplinas opcionais de carácter facultativo (EMRC, por exemplo), quando se verifique a existência de um elevado número de alunos não inscritos, deverá ser lecionada no início ou no final do turno;
- xi. o intervalo do almoço terá a duração mínima de uma hora;
- xii. as aulas de Educação Física, bem como as atividades de Desporto Escolar só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- xiii. o desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas será feito de acordo com a legislação específica e com o projeto de autonomia e flexibilidade curricular a desenvolver na escola;

- xiv. procurar-se-á que todas as turmas do 5º ao 11º anos possam desdobrar um dos tempos semanais nas disciplinas de Português e Inglês (de modo a possibilitar o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita);
- xv. permitir o desenvolvimento das oficinas, em horário simultâneo, no 3º ciclo;
- xvi. no 7º ano, o tempo semanal de 45 minutos das disciplinas de Geografia/História e Português/Inglês deverá ser coincidente e alternado entre turmas, para poder funcionar numa organização quinzenal/semestral;
- xvii. nos 5º, 6º e 7º anos, organizar as disciplinas de EMRC e TIC em blocos de 90 minutos quinzenalmente.

Horário de professores

No 1º CEB o tempo letivo é de 60 minutos, enquanto nos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário é de 45 minutos.

No caso dos docentes do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário, a elaboração do horário deve ter em atenção:

- i. não incluir mais de 6 tempos letivos consecutivos, nem mais de 8 tempos letivos diários;
- ii. as reduções da componente letiva, resultantes da atribuição da Direção de Turma e do exercício de outros cargos/coordenações previstas na legislação em vigor são marcadas no horário semanal.

Tempo remanescente

Tempo remanescente é o tempo da componente letiva/não letiva do serviço docente que resulta da conversão dos tempos letivos de 50 minutos em tempos letivos de 45 minutos.

Para o cumprimento da totalidade da sua componente letiva (1100 min), resulta em 16 tempos de componente remanescente anual, a Direção proporá a todos os docentes dos 2º e 3º CEB e do Ensino Secundário, a realização de atividades letivas/não letivas, privilegiando as medidas de promoção do sucesso educativo, devidamente enquadradas na legislação de organização do ano letivo, que passarão, nomeadamente, por:

- i. reforço da carga curricular de qualquer disciplina/aulas suplementares;
- ii. atividades relacionadas com o Centro de Apoio à Aprendizagem;
- iii. aulas supletivas de preparação para Provas Finais/Exames Nacionais e a Nível de Escola;
- iv. tarefas inerentes ao Secretariado de Exames;
- v. funções do Desporto Escolar, em particular, para acompanhamento às competições.

Acumulação

Os pedidos ao abrigo do regime de acumulação obedecem ao instituído na legislação específica para o efeito estando, liminarmente não autorizados, se:

- i. os horários a praticar forem total ou parcialmente coincidentes;
- ii. a atividade a acumular, sendo similar ou de conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas pelo requerente, designadamente a prestação de funções docentes, de serviços especializados de apoio e complemento educativo, de orientação pedagógica ou de apoio socioeducativo e de educação especial, se dirija, em qualquer circunstância, aos alunos do Agrupamento.



Componente não letiva

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola. A primeira não é registada no horário do docente.

A componente não letiva de estabelecimento integra todo o trabalho não letivo realizado pelo docente a nível do estabelecimento de ensino, e abrange:

- i. 2 horas no caso dos docentes da EPE e 1º CEB ou 90 minutos semanais atribuídos aos docentes do 2º e 3º CEB e Secundário, pela Direção, como trabalho de escola;
- ii. as horas de redução da componente letiva são aplicadas em trabalho a desenvolver na escola (artigo 79º do ECD e reduções da componente letiva para o exercício de cargos). Excluem-se as horas de redução da componente letiva em que o docente não realize trabalho no estabelecimento de ensino (amamentação, atividades sindicais, ...);
- iii. no trabalho de escola, esta componente destinar-se-á ao Trabalho Colaborativo; Desempenho de funções de coordenação educativa e supervisão pedagógica; Dinamização de atividades no Centro de Apoio à Aprendizagem; Desenvolvimento de Clubes e Projetos, entre outros;
- iv. no caso dos docentes do 1º CEB poderá ser destinado ao Trabalho Colaborativo, ao atendimento aos Encarregados de Educação e Coordenação de Estabelecimento, para o/a docente coordenador/a de estabelecimento.

Organização do calendário escolar

Calendário para a EPE e os Ensinos Básico e Secundário		
Períodos Letivos	Início	Termo
1º	16 de setembro de 2022	16 de dezembro de 2022
2º	3 de janeiro de 2023	31 de março de 2023
3º	17 de abril de 2023	7 de junho de 2023 — 9º, 11º e 12º anos de escolaridade. 14 de junho de 2023 — 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos de escolaridade. 30 de junho de 2023 — Educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.
Interrupções das atividades letivas para os Ensinos Básico e Secundário		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	19 de dezembro de 2022	2 de janeiro de 2023
2.ª	20 de fevereiro de 2023	22 de fevereiro de 2023
3.ª	3 de abril de 2023	14 de abril de 2023

Em setembro, antes do início das aulas, é recomendado que se realizem atividades de preparação do ano letivo, nomeadamente:

- i. reuniões gerais do pessoal docente e pessoal não docente;
- ii. reuniões de Departamento;
- iii. reuniões de Área Disciplinar;
- iv. reuniões preparatórias por ano de escolaridade, para que se possa fazer uma articulação horizontal de conteúdos, estabelecer dinâmicas interdisciplinares e estratégias comuns de atuação nas turmas e a preparação de atividades multidisciplinares, para o desenho de uma mais eficiente planificação, especialmente no âmbito do projeto de autonomia e flexibilidade curricular.
- v. reuniões dos Diretores de Turma /Professores Titulares de Turma/Educadores Titulares de Grupo com os respetivos Encarregados de Educação das turmas;
- vi. espaços de formação para pessoal docente, pessoal não docente e Encarregados de Educação.

As atividades letivas de todas as crianças da Educação Pré-Escolar e dos alunos do Ensino Básico e Secundário têm início no mesmo dia.

Estão previstas interrupções letivas, coincidentes com as festividades do Natal (final do 1º período) e da Páscoa (final do 2º período), em que se realizam reuniões de avaliação e de (re)planificação das atividades letivas e das AEC. Estes períodos também poderão ser aproveitados para formação dos docentes e do pessoal não docente.

Na programação das reuniões de avaliação devem ser asseguradas as reuniões de articulação entre os educadores de infância e os docentes do 1º Ciclo e, no final do ano letivo, de articulação entre os docentes do 4º ano e os eventuais Diretores de Turma do 5º ano, por um lado, e os Coordenadores de Área Disciplinar, por outro, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças/alunos no seu percurso escolar e assegurar a articulação vertical entre ciclos.

Distribuição de funções docentes e da organização letiva e da formação em contexto de trabalho

O serviço letivo deve ser distribuído pelos docentes do grupo de recrutamento respeitando a sua graduação profissional, a partir do mais graduado, e deverá ser considerada a habilitação profissional adequada.

Consideram-se critérios gerais para a distribuição do serviço docente, a aplicar, se possível:

- i. a continuidade de funções, em sentido lato, na Direção de Turma;
- ii. a distribuição de turmas do mesmo ano de escolaridade de cada disciplina por, pelo menos, dois docentes de cada área disciplinar;
- iii. a garantia, no 2º CEB, da lecionação das disciplinas de Matemática e de Ciências Naturais, bem como de Educação Visual e Educação Tecnológica, pelo mesmo docente;
- iv. a organização equipas educativas que permitam um acompanhamento mais próximo das turmas ou grupos de alunos e um trabalho curricular mais integrado, através da diminuição do número de docentes por turma;
- v. a não lecionação em turmas em que haja parente ou afim em linha reta e, a requerimento do docente, até ao 2º grau da linha colateral;
- vi. a continuidade pedagógica do grupo/turma, no caso da EPE e 1º CEB;
- vii. a substituição de docentes no 1ºCEB por docentes do Apoio Educativo deste ciclo, na situação de ausências imprevistas e/ou de curta duração.

Relativamente à formação em contexto de trabalho, afigura-se importante referir as dinâmicas relacionadas com a implementação do PIT (Plano Individual de Transição), no âmbito do ensino dos alunos com medidas adicionais que frequentam a escolaridade obrigatória com adaptações curriculares significativas.

Tendo em vista a promoção da transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, as atividades decorrerão em dias interpolados, semanalmente, ao longo do ano letivo. Poderão ser efetuadas em empresas, instituições públicas e/ou privadas, das imediações do estabelecimento de ensino, com as quais o Agrupamento efetiva parcerias.

Projetos com o Município

Em parceria com o Município de Viana do Castelo, pretende-se dar continuidade ao Projeto Natação no 1º CEB, em horário letivo da Educação Física, priorizando as turmas do 3º e 4º ano. Estará, igualmente, assegurada, a parceria entre os docentes do Agrupamento (PTT e Professores de Educação Física do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário) e os profissionais/técnicos da responsabilidade da Autarquia. Igualmente, no âmbito da Educação Física e da parceria com o Município é nosso propósito dar continuidade ao projeto do Atletismo nas turmas e Escolas do 1º CEB (1º e 2º anos).

Ainda em parceria com o Município, pretende-se dar continuidade ao projeto relacionado com as Atividades Náuticas para as turmas de 6º, 9º e 11º anos, (1 bloco de 90 minutos, durante um período) enriquecendo, assim, o currículo da disciplina de Educação Física.

Este ano letivo, prevê-se um período de Natação para as turmas de 5ºano, em horário letivo de Educação Física.

Estes projetos funcionarão em regime de coadjuvação docente.

Em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo e a Autarquia, pretende-se dar continuidade ao Projeto da Educação Musical em todos os Jardins de Infância. O Projeto, com 1 hora semanal, será desenvolvido na componente curricular da Educação Pré-Escolar. Também será dada continuidade a este projeto, no âmbito das turmas do 1º ciclo.

O projeto de Educação Musical funcionará em regime de coadjuvação docente.

De igual modo, será alargado o projeto da Patinagem na Educação Pré-Escolar, a todos os JI do Agrupamento.

É objetivo do Agrupamento manter o Curso Básico de Música, em parceria com a Academia de Música de Viana do Castelo, no Regime Articulado.



Medidas de promoção do sucesso escolar

- i. Apoio educativo individualizado, em contexto de sala de aula, sempre que possível e com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas.
- ii. Coadjuvação nas componentes do currículo de Educação Artística e de Educação Física em alguns anos de escolaridade do 1ºCEB.
- iii. As disciplinas de Matemática e Português beneficiarão de uma das seguintes medidas de promoção do sucesso: Apoio ao Estudo, Apoio Pedagógico Acrescido (APA), Coadjuvação e Disciplina +.
- iv. Apoio Pedagógico Acrescido a Inglês para os alunos do 3º CEB e do 10º e 11º anos.
- v. Apoio Pedagógico Acrescido a Biologia e Geologia e Física e Química A no 10º e 11º anos e História A nos 11º e 12º anos.
- vi. Oficinas de Ciências: Ciências Naturais, Físico-Química, História e Geografia no 3ºCEB e Oficina de Filosofia no Ensino Secundário.
- vii. Desdobramento das disciplinas de Português e Inglês para a prática da oralidade e expressão escrita (do 5º ao 11º ano).
- viii. Programa de mentoria – Projeto Ágora, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.
- ix. Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) – Árvore dos Afetos e Supera com as TIC.

Apoio Tutorial

A implementação de tutorias visa o acompanhamento dos alunos com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais. O apoio tutorial reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, EMAEI, SPO e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Apoio Tutorial Específico

A implementação da medida de Apoio Tutorial Específico destina-se aos alunos dos 2º e 3º CEB e do Ensino Secundário que acumulem retenções ao longo do seu percurso escolar. Rege-se pelos seguintes **objetivos**: preparar os alunos para a sua autorregulação e levá-los a interiorizar, progressiva e continuamente, uma atitude para a tomada de decisões responsáveis sobre o presente e o futuro na escola; disponibilizar aos alunos uma ação contínua ao longo dos diferentes anos e ciclos de escolaridade; favorecer equitativamente valores da formação cívica a par com a formação académica; envolver todos os intervenientes no processo ensino/aprendizagem, nomeadamente a família, os professores, EMAEI, SPO, comunidade e instituições que intervêm no processo formativo académico; atender às especificidades e singularidade de cada aluno.

Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o apoio tutorial específico, este visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

A frequência do apoio tutorial específico é obrigatória depois de obtida a autorização do encarregado de educação. Os encarregados de educação têm conhecimento do encaminhamento do aluno para esta modalidade de apoio por uma comunicação assinada pelo diretor de turma.

Operacionalizar-se-á do seguinte modo:

- i. O professor tutor reunirá semanalmente com os alunos.
- ii. No início do ano letivo, deve verificar-se a recolha de informações de dados relevantes sobre:
 - a. história escolar e familiar;
 - b. características pessoais (interesses, motivações, lacunas de aprendizagem, adaptação familiar e social, integração no grupo-turma);
 - c. problemas e inquietações;
 - d. necessidades educativas.
- iii. Ao longo do ano letivo será feita: a análise das ocorrências dos alunos; o registo, em documento próprio, do trabalho realizado com os alunos; o acompanhamento específico nos momentos críticos do quotidiano escolar do aluno; a articulação com o Diretor de Turma.
- iv. No final de cada período: a elaboração do relatório descritivo com a apreciação do trabalho desenvolvido durante o período, a integrar a ata de avaliação do conselho de turma de cada um dos alunos/turma.
- v. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do apoio tutorial específico é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo o professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

Ao professor tutor compete:

- i. reunir, nas horas atribuídas, com os alunos que acompanha;

- ii. acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- iii. facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- iv. apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- v. proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- vi. promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- vii. envolver a família no processo educativo do aluno;
- viii. reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- ix. apresentar um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas aos conselhos de turma e ao conselho pedagógico.

Funções dos alunos tutorandos

Compete ao aluno acompanhado em apoio tutorial específico:

- i. estar presente no local e hora combinada com o professor tutor, para a sessão de tutoria;
- ii. participar nas sessões marcadas com o professor tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- iii. realizar as tarefas propostas pelo tutor;
- iv. cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor tutor;
- v. contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial.

Critérios de constituição dos grupos de apoio tutorial específico

Proceder-se-á a uma constituição de grupos, preferencialmente, de acordo com o ano de escolaridade.

Avaliação do processo do apoio tutorial específico

O objetivo geral é aferir o contributo da implementação do Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

Objetivos específicos:

- i. fazer a monitorização do projeto;
- ii. verificar o grau de consecução do projeto;
- iii. verificar a adequabilidade às necessidades inicialmente detetadas;
- iv. verificar a adequabilidade das atividades e dos meios envolvidos aos resultados esperados;
- v. redefinir estratégias;
- vi. reorientar e introduzir ajustamentos no projeto.

Procedimentos:

- i. A avaliação do Plano de Ação Tutorial será feita ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno tutelado, nas vertentes social, afetiva e cognitiva.
- ii. Trimestralmente, os tutores fazem um relatório do trabalho desenvolvido para:
 - constar das atas dos conselhos de turma.
 - apresentação pelo Coordenador da EMAEI em Conselho Pedagógico.

Plano Curricular do Agrupamento

Projetos de Diferenciação e Flexibilidade Curricular – *Nós no Mundo: a nossa ID*

Os Projetos de Diferenciação e Flexibilidade Curricular desenvolvidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, integrarão temas ligados ao património local, nas suas vertentes natural, histórica, imaterial e arquitetónica.

Estes projetos revestem-se de carácter interdisciplinar, procurando garantir a integração curricular assente na aprendizagem cooperativa, na resolução de problemas e no trabalho de projeto.

São, por excelência, um meio para promoção da aprendizagem significativa e contextualizada, a partir do conhecimento do meio local, numa perspetiva global, visando a promoção do sucesso de todos, respeitando a individualidade de cada um dos alunos e dos seus ritmos de aprendizagem, sempre numa perspetiva de formação cidadã e de cidadania ativa.

A sua operacionalização ocorrerá em todo o ensino básico, na disciplina de Oferta Complementar, embora outras componentes do currículo possam e devam integrar estes projetos, contemplando os seguintes temas:

- 1º e 2º ano – Nós e os rios
- 3º e 4º ano – Nós e o meio ambiente
- 5º ano – Nós e os rios
- 6º ano – Nós e a montanha
- 7º ano – Nós e o património construído
- 8º ano – Nós e o património imaterial
- 9º ano – Nós e a interculturalidade

Procurar-se-á que esta disciplina, no 2º CEB, funcione em horário contíguo ao de Cidadania e Desenvolvimento e no 3º CEB ao de Complemento à Educação Artística, agrupando todos os alunos do mesmo ano de escolaridade, numa lógica de grupo/ano para desenvolverem projetos interdisciplinares.

Carga Horária Semanal

1.º CEB

1ºAno e 2ºano			
Disciplinas		Carga horária semanal	
Português	Cidadania e Desenvolvimento	7	
Matemática		7	
Estudo do Meio		TIC	3
Educação Artística+ EF		5,5	
AE+OC		2,5	
Total		25	

3ºAno e 4ºAno			
Disciplinas		Carga horária semanal	
Português	Cidadania e Desenvolvimento	7	
Matemática		7	
Estudo do Meio		TIC	3
Educação Artística+ EF		5	
AE+OC		1	
Inglês		2	
Total		25	

5º Ano e 6º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45 minutos)
Línguas e Estudos Sociais		
Português	225	2+2+1
Inglês	135	2+1
História e Geografia de Portugal	135	2+1
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática e Ciências		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Naturais	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Ed. Visual	90	2
Ed. Tecnológica	90	2
Ed. Musical	90	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	45	1
Ed. Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
<i>Nós no Mundo: a Nossa ID</i>	45	1
Apoio ao Estudo		
	90	2

3.º CEB

7º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45 minutos)
Português		
Português	202,5	2+2+1 ^a
Línguas Estrangeiras		
Inglês	112,5	2+1 ^a
Francês	135	2+1
Ciências Sociais e Humanas		
História	112,5	2+1 ^b
Geografia	112,5	2+1 ^b
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	112,5	2+1 ^c
Físico-Química	112,5	2+1 ^c
Educação Artística e Tecnológica		
Ed. Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
<i>Nós no Mundo: a Nossa ID</i>	45	1

- a) Regime semestral
- b) Regime quinzenal
- c) Desdobramento semanal

8º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português		
Português	180	2+1+1
Línguas Estrangeiras		
Inglês	135	2+1
Francês	135	2+1
Ciências Sociais e Humanas		
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	135	2+1
Físico-Química	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
<i>Nós no Mundo : a Nossa ID</i>	45	1

9º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45minutos)
Português		
Português	225	2+2+1
Línguas Estrangeiras		
Inglês	135	2+1
Francês	90	2
Ciências Sociais e Humanas		
História	90	2
Geografia	90	2
Cidadania e Desenvolvimento	45	1
Matemática		
Matemática	225	2+2+1
Ciências Físico-Naturais		
Ciências Naturais	135	2+1
Físico-Química	135	2+1
Educação Artística e Tecnológica		
Educação Visual	90	2
Complemento à Ed. Artística	45	1
TIC	45	1
Educação Física		
Ed. Física	135	2+1
EMR		
EMRC	45	1
Oferta Complementar		
<i>Nós no Mundo: a Nossa ID</i>	45	1

Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

10º Ano e 11º Ano		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45 minutos)
Português		
Português	180	2+1+1
Línguas Estrangeiras		
Inglês	180	2+1+1
Filosofia		
Filosofia	180	2+2
Educação Física		
Educação Física	180	2+2
Específica		
Trienal	270	2+2+2
Bienal		
Bienal (LH)	270	2+2+2
Bienal (CT)	315	2+2+3
EMR		
EMRC	90	2

12º ANO		
Matriz Curricular	Carga horária semanal	Tempos letivos (45 minutos)
Português		
Português	225	2+2+1
Educação Física		
Educação Física	180	2+2
Específica		
Trienal	270	2+2+2
Opção		
Anual 1	180	2+2
Anual 2	180	2+2
EMR		
EMRC	90	2

Apresentado em reunião de Conselho Pedagógico em 21/07/2022

